



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 39/78

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na seguinte Unidade Orçamentária :

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 05 - Departamento de Patrimônio
- 05.22 - Telecomunicações
- 05.22.1340.000 - Telefonia
- 05.22.1341.306 - Implantação de rede telefônica
- 4130 - Equipamentos e Instalações ..... Cr\$ 320.698,77

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte do seguinte Elemento de Despesa e Atividade:

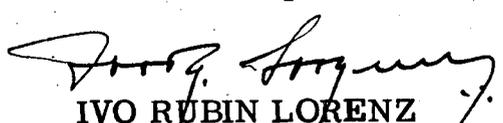
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 02 - Departamento de Saúde
- 13 - Saúde e Saneamento
- 13.75 - Saúde
- 13.75.4280 - Assistência Médica e Sanitária
- 13.75.4281.902 - Construção do Hospital Municipal
- 4110 - Obras Públicas ..... Cr\$ 320.698,77

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos nove ( 9 ) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito ( 1978 ).

  
EUGENIO NELSON RITZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
IVO RUBIN LORENZ  
Secretário Municipal de Administração